

Câmara Municipal de Itabuna

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora **CAROLINA TORQUATO NASCIMENTO**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da Medicina, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data apazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Dra. **MARISÂNGELA DO NASCIMENTO MOURA** Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados, com ênfase para As áreas da saúde e social, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Dra. **ELIABE IZABEL LIMA MORAES** a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora **KALIANA DE ALMEIDA FONTES** a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados voluntariamente na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora **ANNARONY SILVEIRA ALMEIDA DA SILVA CÉU** a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados voluntariamente na área da saúde, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o DECRETO LEGISLATIVO vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora *FABIANA SILVA SOUZA*, a Comenda *OTACIANA PINTO*, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da saúde, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o DECRETO LEGISLATIVO vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Dra. **ALEXSANDRA FERREIRA NASCIMENTO DA SILVA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **CAROLINE SANTOS FRANÇA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da saúde, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data apazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora **SELMA CRISTINA FERREIRA SILVA SANTOS**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados nas áreas da educação e social, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenagem pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data apazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora **ADRIANA DOS SANTOS SOUZA TUMISSA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 011/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **MARIA VITÓRIA CUNHA FREITAS**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da assistência social, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **MARIA ANGÉLICA ANUNCIACÃO**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados nas áreas da agricultura familiar e cooperativismo, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **MARIA APARECIDA TELES DE SOUZA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área de empresarial, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Baixo da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 014/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora **MARIA RITA SANTOS**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **LINDÓIA DANIELLE BISPO DOS SANTOS MOROZINI LAVINSKY**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área de empresarial, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora ***STELLA MARIA CRUZ SOARES***, a Comenda ***OTACIANA PINTO***, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área de educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenagem pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone: (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **BENEDITA QUEIROZ DA SILVA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **MÔNICA OLIVEIRA CUNHA DE SANTANA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da Assistência Social, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.805.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o DECRETO LEGISLATIVO vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **DINÉIA MARIA DA SILVA**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área do apoio espiritual e social, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data aprazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.805.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2020

Ementa: Concede homenagem na forma que indica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, observando a competência que lhe é atribuída pelo art. 28 inciso IV da Lei Orgânica deste Município e art. 22 inciso I alínea "f" do Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário deste Poder Legislativo Aprovou e o Gestor desta Casa de Leis Promulga, Edita e Manda Publicar para os efeitos das normas do art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 107 da Carta Municipal de 1990, o **DECRETO LEGISLATIVO** vazado nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica concedida, nos termos do art. 356 e seu P. único, 357 e 358 §§ 1º e 2º do Regimento Interno, com as alterações da Resolução nº. 005/2001, a senhora Sra. **NILMECY SANTOS GONÇALVES**, a Comenda **OTACIANA PINTO**, em reconhecimento máximo dos Membros da Câmara de Vereadores de Itabuna, pela excelência dos serviços prestados na área da educação, atuação que se caracteriza como um marco na História do Município de Itabuna.

Art. 2º - A outorga da Comenda de que trata do artigo primeiro deste Decreto Legislativo, acontecerá em Sessão Solene do dia 10 de março de 2020, em obediência a disposição regimental, em horário e local a ser informado oficialmente à homenageada pelos componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itabuna.

Parágrafo Único - Não se concretizando a outorga na data apazada no caput deste artigo, por motivo de força maior e ou caso fortuito, a caberá à Mesa Diretora em comum acordo com o Autor desta propositura, a designação de nova oportunidade para a outorga da Comenda.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA PARLAMENTAR/ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415
Telefone (073) 2103-2100

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, em 04 de março de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO